



Fórum Governamental de
**RESPONSABILIDADE
SOCIAL**



INMETRO

Ministério do
Desenvolvimento, Indústria
e Comércio Exterior

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

1ª Reunião Extraordinária de 2012 do Fórum Governamental de Responsabilidade Social

SEMINÁRIO BRASIL-HOLANDA SOBRE RESPONSABILIDADE SOCIAL GOVERNAMENTAL

Programa Brasileiro de Certificação em Responsabilidade Social



Tribunal Superior do Trabalho - TST
Brasília, 05 de Dezembro de 2012

Leonardo Salema Nogueira de Souza

Analista Executivo em Metrologia e Qualidade – Gestão do Meio Ambiente



Fórum Governamental de
**RESPONSABILIDADE
SOCIAL**



INMETRO

Ministério do
Desenvolvimento, Indústria
e Comércio Exterior

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

Missão do Inmetro



“Prover **confiança** à sociedade brasileira nas medições e nos produtos, através da metrologia e da **avaliação da conformidade**, promovendo a harmonização das relações de consumo, a inovação e a competitividade do país”.



Avaliação da Conformidade

A Avaliação da Conformidade é um processo sistematizado, com **regras pré-estabelecidas**, devidamente acompanhado e avaliado, de forma a propiciar **adequado grau de confiança** de que um produto, processo ou serviço, ou ainda um profissional **atende a requisitos** pré-estabelecidos em normas ou regulamentos, com **menor custo** possível para a sociedade.

A Avaliação da Conformidade aumenta o grau de confiança na conformidade dos produtos, processos, serviços, sistemas e profissionais.



Avaliação da Conformidade

Mecanismos Disponíveis

- **Certificação** (compulsória ou voluntária)
 - Sistemas de Gestão
 - Produtos
 - Profissionais
- **Declaração do Fornecedor** (compulsória)
- **Etiquetagem** (voluntária ou compulsória)
- **Inspeção** (compulsória)
- **Ensaio** (voluntários ou compulsórios)

Necessidades diferentes

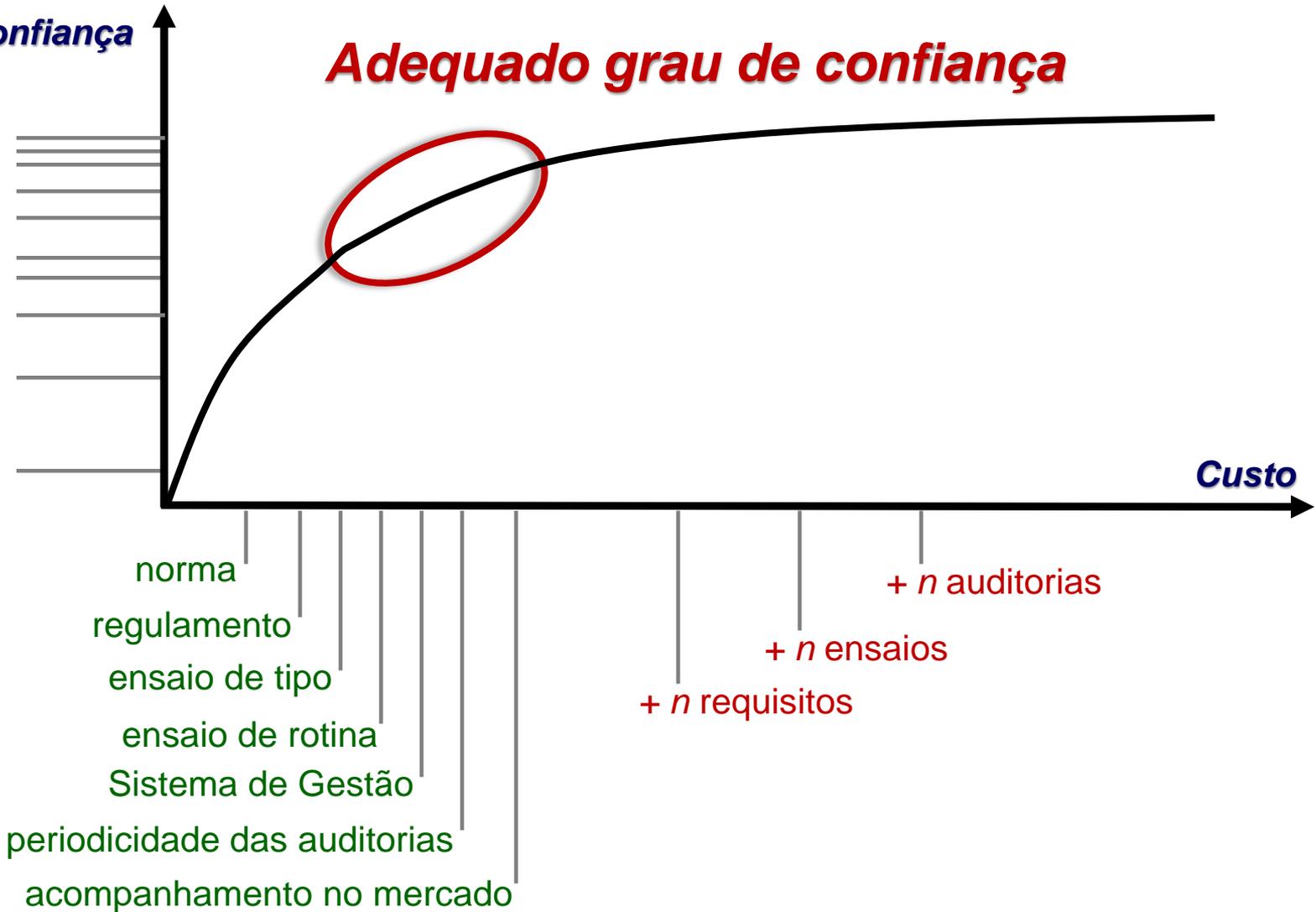


Mecanismos diferentes



Grau de confiança

Adequado grau de confiança





Acreditação

O Inmetro é o único Organismo acreditador oficial reconhecido pelo Governo Brasileiro.

Art. 3º ... **Inmetro** ... é competente para:

VI - atuar como órgão acreditador oficial de organismos de avaliação da conformidade

A Coordenação Geral de Acreditação (Cgcre)

do Inmetro é responsável pela atividade de acreditação.

- Laboratórios (Calibração e Ensaio)
- Organismos de Certificação
- Organismos de Inspeção
- Organismos de Verificação de Desempenho



Avaliação da Conformidade

Lei n 9.933, de 20 de dezembro de 1999.

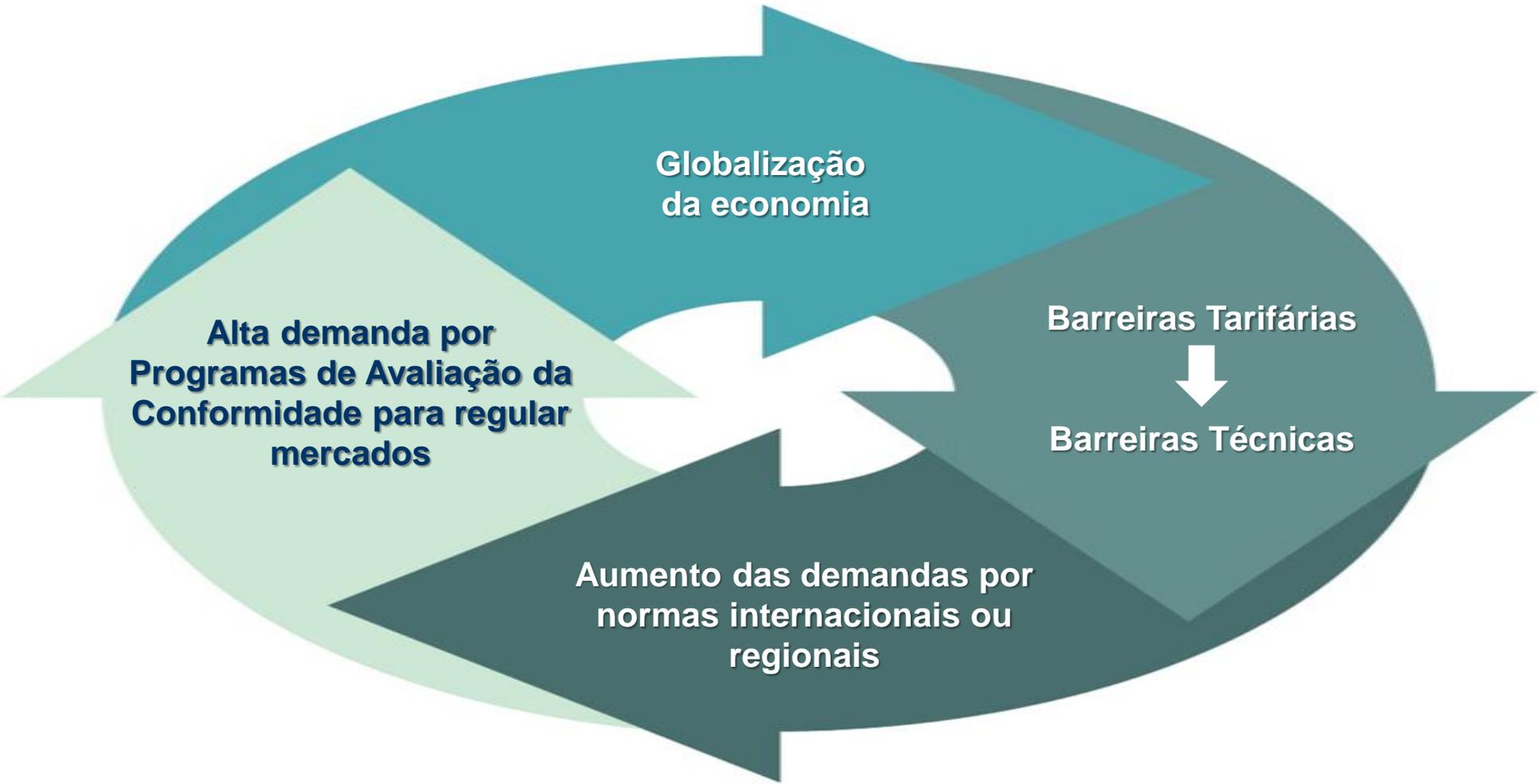
Dispõe sobre as competências do Conmetro e do Inmetro

Art. 2º ... **Conmetro** ... é competente para expedir atos normativos e regulamentos técnicos, nos campos da Metrologia e da **Avaliação da Conformidade** de produtos, de processos e de serviços.

1º Os regulamentos técnicos deverão dispor sobre características técnicas de insumos, produtos finais e serviços que não constituam objeto da competência de outros órgãos e de outras entidades da Administração Pública Federal, no que se refere a aspectos relacionados com *segurança, prevenção de práticas enganosas de comércio, proteção da vida e saúde humana, animal e vegetal*, e com o *meio ambiente*.

Art. 3º ... **Inmetro** ... é competente para:

I - *elaborar e expedir regulamentos técnicos nas áreas que lhe forem determinadas pelo Conmetro.*



A Avaliação da Conformidade é um importante mecanismo para regulação de mercados.



Avaliação da Conformidade

Objetivos

- ✓ **Instrumento de proteção e defesa do consumidor**
- ✓ **Instrumento de desenvolvimento industrial, através do estímulo à melhoria contínua da qualidade**
- ✓ **Agregação de valor a marcas de produtos**
- ✓ **Prover confiança nas relações de consumo**
- ✓ **Instrumento de competitividade no comércio interno e externo, através da promoção da concorrência justa, proteção do mercado interno e incremento às exportações**

Os benefícios são para todos os segmentos da sociedade.



Foco da Avaliação da Conformidade

Qualidade
intrínseca
do produto

→
*Década
de 90*
→

Requisitos
ambientais, sociais
e de bem estar do
trabalhador

Saúde e
Segurança do
Consumidor

Sustentabilidade

Os consumidores querem saber **de onde** vêm e **como** é o processo produtivo.



Indutores da Certificação

Lei nº 8.666, 21/06/1993

Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública

Art. 3º **A licitação destina-se a garantir** a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e **a promoção do desenvolvimento nacional sustentável** e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

(Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)



Fórum Governamental de
**RESPONSABILIDADE
SOCIAL**



Indutores da Certificação

MPOG / Instrução Normativa nº 01, 19/01/2010

Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal

Capítulo III - DOS BENS E SERVIÇOS

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de **certificação** do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como **produtos sustentáveis** ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;



Indutores da Certificação

Decreto nº 7.746, 05/06/2012

Estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal.

Art. 4º São diretrizes de sustentabilidade, entre outras:

- I – menor **impacto** sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II – preferência para materiais, tecnologias e **matérias-primas** de **origem local**;
- III – maior **eficiência** na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV – maior **geração de empregos**, preferencialmente com mão de obra local;
- V – maior **vida útil** e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- VI – uso de **inovações** que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
- VII – **origem ambientalmente regular** dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

... ..

Art. 7º O instrumento convocatório poderá prever que o contratado adote práticas de sustentabilidade na execução dos serviços contratados e critérios de sustentabilidade no fornecimento dos bens.

Art. 8º A **comprovação** das exigências contidas no instrumento convocatório poderá ser feita mediante **certificação** emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio definido no instrumento convocatório.



Programas Contemplando Requisitos Ambientais e/ou Sociais

- Eficiência Energética
- Certificação Florestal
- Concessão de Florestas Públicas
- Certificação em Responsabilidade Social
- Sistema de Gestão da Sustentabilidade de Meios de Hospedagem
- Produção Integrada
- Cachaça
- Fibras Beneficiadas de Sisal



Programas Contemplando Requisitos Ambientais e/ou Sociais



- Eficiência Energética
- Certificação Florestal
- Concessão de Florestas Públicas
- Certificação em Responsabilidade Social
- Sistema de Gestão da Sustentabilidade de Meios de Hospedagem
- Produção Integrada
- Cachaça
- Fibras Beneficiadas de Sisal



Programas Contemplando Requisitos Ambientais e/ou Sociais



- Eficiência Energética
- Certificação Florestal
- Concessão de Florestas Públicas
- Certificação em Responsabilidade Social
- Sistema de Gestão da Sustentabilidade de Meios de Hospedagem
- Produção Integrada
- Cachaça
- Fibras Beneficiadas de Sisal



Fórum Governamental de
**RESPONSABILIDADE
SOCIAL**



INMETRO

Ministério do
Desenvolvimento, Indústria
e Comércio Exterior

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

Programas Contemplando Requisitos Ambientais e/ou Sociais

- Eficiência Energética
- Certificação Florestal
- Concessão de Florestas Públicas
- Certificação em Responsabilidade Social
- Sistema de Gestão da Sustentabilidade de Meios de Hospedagem
- Produção Integrada
- Cachaça
- Fibras Beneficiadas de Sisal



Programa Brasileiro de Certificação em
Responsabilidade Social



Fórum Governamental de
**RESPONSABILIDADE
SOCIAL**



INMETRO

Ministério do
Desenvolvimento, Indústria
e Comércio Exterior

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

Programas Contemplando Requisitos Ambientais e/ou Sociais

- Eficiência Energética
- Certificação Florestal
- Concessão de Florestas Públicas
- Certificação em Responsabilidade Social
- Sistema de Gestão da Sustentabilidade de Meios de Hospedagem
- Produção Integrada
- Cachaça
- Fibras Beneficiadas de Sisal



Programa Brasileiro de Certificação em
Responsabilidade Social





Fórum Governamental de
**RESPONSABILIDADE
SOCIAL**



INMETRO

Ministério do
Desenvolvimento, Indústria
e Comércio Exterior

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

Programas Contemplando Requisitos Ambientais e/ou Sociais

- Eficiência Energética
- Certificação Florestal
- Concessão de Florestas Públicas
- Certificação em Responsabilidade Social
- Sistema de Gestão da Sustentabilidade de Meios de Hospedagem
- Produção Integrada
- Cachaça
- Fibras Beneficiadas de Sisal



Programa Brasileiro de Certificação em
Responsabilidade Social





Fórum Governamental de
**RESPONSABILIDADE
SOCIAL**



INMETRO

Ministério do
Desenvolvimento, Indústria
e Comércio Exterior

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

Programas Contemplando Requisitos Ambientais e/ou Sociais

- Eficiência Energética
- Certificação Florestal
- Concessão de Florestas Públicas
- Certificação em Responsabilidade Social
- Sistema de Gestão da Sustentabilidade de Meios de Hospedagem
- Produção Integrada
- Cachaça
- Fibras Beneficiadas de Sisal



Programa Brasileiro de Certificação em
Responsabilidade Social





Avaliação da Conformidade

Conteúdo Típico de um Programa de Avaliação da Conformidade

Base Normativa

Regulamento Técnico da Qualidade (RTQ) /
Instrução Normativa (IN) / Norma Técnica (NT)

O que
avaliar?

Requisitos Gerais de Avaliação da
Conformidade (RGAC)

+

Requisitos de Avaliação da
Conformidade (RAC)

Como
avaliar?



Norma sobre
Sistema de Gestão



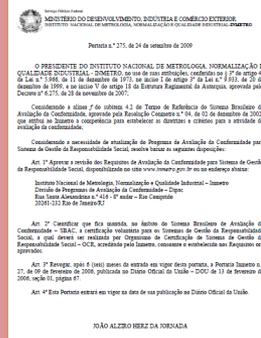
ABNT NBR 16001



**ABNT NBR 16002
ABNT NBR ISO 19011**

Normas sobre
Auditoria

Requisitos específicos do
processo de avaliação da
conformidade



**RAC
275/2009**



Programa Brasileiro de Certificação em
Responsabilidade Social



Fórum Governamental de
**RESPONSABILIDADE
SOCIAL**



INMETRO

Ministério do
Desenvolvimento, Indústria
e Comércio Exterior

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

NORMA
BRASILEIRA

**ABNT NBR
16001**

Primeira edição
30.11.2004

Válida a partir de
30.12.2004

**Responsabilidade social – Sistema da gestão
– Requisitos**

Social responsibility – Management system – Requirements

Palavras-chave: Sistema da gestão, Responsabilidade social.
Descriptors: Management system, Social responsibility.

ICS 99



ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA
DE NORMAS
TECNICAS

Número de referência
ABNT NBR 16001:2004
11 páginas

© ABNT 2004

NORMA
BRASILEIRA

**ABNT NBR
16001**

Segunda edição
03.07.2012

Válida a partir de
03.08.2012

**Responsabilidade social — Sistema de gestão —
Requisitos**

Social responsibility — Management system — Requirements



ICS 03.100.01

ISBN 978-85-07-03523-7



ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA
DE NORMAS
TECNICAS

Número de referência
ABNT NBR 16001:2012
48 páginas

© ABNT 2012

ABNT NBR 16001:2004

ABNT NBR 16001:2012



Estrutura da Norma

ABNT NBR 16001:2004

PREFÁCIO

INTRODUÇÃO

1. OBJETIVO

2. DEFINIÇÕES

3. REQUISITOS DO SISTEMA DA GESTÃO DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

3.1. Requisitos gerais

3.2. Política da responsabilidade social

3.3. Planejamento

3.3.1. Aspectos da Responsabilidade Social

3.3.2. Requisitos legais e outros

3.3.3. Objetivos, metas e programas

3.3.4. Recursos, regras, responsabilidade e autoridade

3.4. Implementação e operação

3.4.1. Competência, treinamento e conscientização

3.4.2. Comunicação

3.4.3. Controle operacional

3.5. Requisitos de documentação

3.5.1. Generalidades

3.5.2. Manual do sistema de gestão da Responsabilidade Social

3.5.3. Controle de documentos

3.5.4. Controle de registros

3.6. Medição, análise e melhoria

3.6.1. Monitoramento e medição

3.6.2. Avaliação da conformidade

3.6.3. Não-conformidade e ações corretiva e preventiva

3.6.4. Auditoria interna

3.6.5. Análise pela Alta Administração

ANEXO A – Bibliografia

ANEXO B – Outros termos

ABNT NBR 16001:2012

PREFÁCIO

INTRODUÇÃO

1. ESCOPO

2. TERMOS E Definições

3. REQUISITOS DO SISTEMA DE GESTÃO DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

3.1. Requisitos gerais

3.2. Política da responsabilidade social

3.3. Planejamento

3.3.1. Identificação das partes interessadas

3.3.2. Temas centrais da responsabilidade social e suas questões

3.3.3. Due diligence

3.3.4. Identificação de oportunidades de melhoria e inovação

3.3.5. Requisitos legais e outros

3.3.6. Objetivos, metas e programas

3.3.7. Recursos, funções, responsabilidades e autoridades

3.4. Implementação e operação

3.4.1. Competência, treinamento e conscientização

3.4.2. Engajamento das partes interessadas

3.4.3. Comunicação

3.4.4. Tratamento de conflitos ou desavenças

3.4.5. Controle operacional

3.5. Requisitos de documentação

3.5.1. Generalidades

3.5.2. Manual do sistema de gestão da responsabilidade social

3.5.3. Controle de documentos

3.5.4. Controle de registros

3.6. Medição, análise e melhoria

3.6.1. Monitoramento e medição

3.6.2. Avaliação do atendimento a requisitos legais e outros

3.6.3. Não conformidade e ações corretiva e preventiva

3.6.4. Auditoria interna

3.6.5. Análise pela Alta Direção

BIBLIOGRAFIA

ANEXO A (informativo) identificação das partes interessadas

ANEXO B (informativo) engajamento das partes interessadas

ANEXO C (informativo) Comunicação sobre responsabilidade social

ANEXO D (informativo) Questões da responsabilidade social

ANEXO E (informativo) Oportunidades de melhoria e inovação

ANEXO F (informativo) Monitoramento e medição

ANEXO G (informativo) Correspondência entre a ABNT NBR 16001:2012 e a ABNT NBR ISO 26000:2010

FIGURA 1 – Modelo do sistema de gestão da responsabilidade social

TABELA G.1 - Correspondência entre a ABNT NBR 16001:2012 e a ABNT NBR ISO 26000:2010



Estrutura da Norma

ABNT NBR 16001:2012

PREFÁCIO

INTRODUÇÃO

1. ESCOPO
2. TERMOS E Definições
3. REQUISITOS DO SISTEMA DE GESTÃO DA RESPONSABILIDADE SOCIAL
 - 3.1 Requisitos gerais
 - 3.2 *Política da responsabilidade social*
 - 3.3 *Planejamento*
 - 3.3.1 Identificação das partes interessadas
 - 3.3.2 Temas centrais da responsabilidade social e suas questões
 - 3.3.3 Due diligence
 - 3.3.4 Identificação de oportunidades de melhoria e inovação
 - 3.3.5 Requisitos legais e outros
 - 3.3.6 Objetivos, metas e programas
 - 3.3.7 Recursos, funções, responsabilidades e autoridades
 - 3.4 *Implementação e operação*
 - 3.4.1 Competência, treinamento e conscientização
 - 3.4.2 Engajamento das partes interessadas
 - 3.4.3 Comunicação
 - 3.4.4 Tratamento de conflitos ou desavenças
 - 3.4.5 Controle operacional
 - 3.5 *Requisitos de documentação*
 - 3.5.1 Generalidades
 - 3.5.2 Manual do sistema de gestão da responsabilidade social
 - 3.5.3 Controle de documentos
 - 3.5.4 Controle de registros
 - 3.6 *Medição, análise e melhoria*
 - 3.6.1 Monitoramento e medição
 - 3.6.2 Avaliação do atendimento a requisitos legais e outros
 - 3.6.3 Não conformidade e ações corretiva e preventiva
 - 3.6.4 Auditoria interna
 - 3.6.5 Análise pela Alta Direção

BIBLIOGRAFIA

- ANEXO A (informativo) identificação das partes interessadas
- ANEXO B (informativo) engajamento das partes interessadas
- ANEXO C (informativo) Comunicação sobre responsabilidade social
- ANEXO D (informativo) Questões da responsabilidade social
- ANEXO E (informativo) Oportunidades de melhoria e inovação
- ANEXO F (informativo) Monitoramento e medição
- ANEXO G (informativo) Correspondência entre a ABNT NBR 16001:2012 e a ABNT NBR ISO 26000:2010

FIGURA 1 – Modelo do sistema de gestão da responsabilidade social

TABELA G.1 - Correspondência entre a ABNT NBR 16001:2012 e a ABNT NBR ISO 26000:2010



1 Escopo

1.1 Esta Norma estabelece os requisitos mínimos relativos a um sistema de gestão da responsabilidade social, permitindo à organização formular e implementar uma política e objetivos que levem em conta seus compromissos com:

- a) a responsabilização;
- b) a transparência;
- c) o comportamento ético;
- d) o respeito pelos interesses das partes interessadas;
- e) o atendimento aos requisitos legais e outros requisitos subscritos pela organização;
- f) o respeito às normas internacionais de comportamento;
- g) o respeito aos direitos humanos; e
- h) a promoção do desenvolvimento sustentável.

NORMA
BRASILEIRA

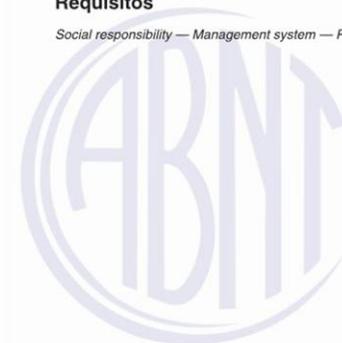
ABNT NBR
16001

Segunda edição
03.07.2012

Válida a partir de
03.08.2012

**Responsabilidade social — Sistema de gestão —
Requisitos**

Social responsibility — Management system — Requirements



Scope

This Standard establishes the minimum requirements for a management system of social responsibility, allowing the organization to formulate and implement a policy and objectives which take into account its commitments to:

- a) accountability;*
- b) transparency;*
- c) ethical behavior;*
- d) respect for the interests of stakeholders;*
- e) compliance with legal and other requirements which the organization subscribes;*
- f) respect for international norms of behavior;*
- g) respect for human rights;*
- h) the promotion of sustainable development.*



1.2 Esta Norma tem por objetivo prover às organizações os elementos de um sistema de gestão da responsabilidade social eficaz, **passível de integração com outros requisitos de gestão**, de forma a auxiliá-las a alcançar seus objetivos relacionados com a responsabilidade social. Não se pretende criar barreiras comerciais não-tarifárias, nem ampliar ou alterar as obrigações legais de uma organização.

Esta Norma **não prescreve critérios específicos de desempenho** da responsabilidade social e se aplica a qualquer organização que deseje:

- a) implantar, manter e aprimorar um sistema de gestão da responsabilidade social;
- b) assegurar-se de sua conformidade com a legislação aplicável e com sua política da responsabilidade social;
- c) apoiar o engajamento efetivo das partes interessadas;
- d) demonstrar conformidade com esta Norma ao:
 - realizar uma autoavaliação e emitir autodeclaração da conformidade com esta Norma;
 - buscar confirmação de sua conformidade por partes que possuam interesse na organização;
 - buscar confirmação da sua autodeclaração por uma parte externa à organização; ou
 - buscar certificação do seu sistema de gestão da responsabilidade social por uma organização externa.

Os requisitos desta Norma **são genéricos para que possam ser aplicados a todas as organizações**.



Fórum Governamental de
**RESPONSABILIDADE
SOCIAL**



INMETRO

Ministério do
Desenvolvimento, Indústria
e Comércio Exterior

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

NORMA BRASILEIRA

ABNT NBR 16001:2012

Responsabilidade social — Sistema de gestão — Requisitos

1.3 A conformidade com esta Norma não implica, por si só, na conformidade com as diretrizes da ABNT NBR ISO 26000. Quaisquer declarações de que um certificado de conformidade com esta Norma seria uma evidência do atendimento às diretrizes da ABNT NBR ISO 26000 são incompatíveis com os objetivos desta Norma. No entanto, a adoção desta Norma pode auxiliar a organização em seu processo de implementação de algumas das diretrizes da ABNT NBR ISO 26000.



Contrato de certificação

Auditoria Fase 1

Consulta às partes interessadas

Auditoria Fase 2 (certificação)

Correção das não conformidades

Comissão de certificação

Emissão do certificado

Auditoria de manutenção anual

**Auditorias de recertificação a
cada 3 anos**



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria n.º 275, de 24 de setembro de 2009

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO, no uso de suas atribuições, conferidas no § 3º do artigo 4º da Lei n.º 5.969, de 11 de dezembro de 1973, no inciso I do artigo 3º da Lei n.º 9.933, de 20 de dezembro de 1999, e no inciso V do artigo 18 da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto n.º 6.275, de 28 de novembro de 2007:

Considerando a alínea *f* do subitem 4.2 do Termo de Referência do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade, aprovado pela Resolução Conmetro n.º 04, de 02 de dezembro de 2002, que atribui ao Inmetro a competência para estabelecer as diretrizes e critérios para a atividade de avaliação da conformidade;

Considerando a necessidade de atualização do Programa de Avaliação da Conformidade para Sistema de Gestão da Responsabilidade Social, resolve baixar as seguintes disposições:

Art. 1º Aprovar a revisão dos Requisitos de Avaliação da Conformidade para Sistema de Gestão da Responsabilidade Social, disponibilizado no site www.inmetro.gov.br ou no endereço abaixo:

Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro
Divisão de Programas de Avaliação da Conformidade - Dipac
Rua Santa Alexandrina n.º 416 - 8º andar - Rio Comprido
20261-232 Rio de Janeiro/RJ

Art. 2º Cientificar que fica mantida, no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade - SBAC, a certificação voluntária para os Sistemas de Gestão da Responsabilidade Social, a qual deverá ser realizada por Organismo de Certificação de Sistema de Gestão da Responsabilidade Social - OCR, acreditado pelo Inmetro, consoante o estabelecido nos Requisitos ora aprovados.

Art. 3º Revogar, após 6 (seis) meses da entrada em vigor desta portaria, a Portaria Inmetro n.º 27, de 09 de fevereiro de 2006, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 13 de fevereiro de 2006, seção 01, página 67.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 407, DE 2 DE AGOSTO DE 2012

O Presidente do INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no uso de suas atribuições, conferidas no § 3º do artigo 4º da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, nos incisos I e IV do artigo 3º da Lei n.º 9.933, de 20 de dezembro de 1999, e no inciso V do artigo 18 da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto n.º 6.275, de 28 de novembro de 2007;

Considerando a alínea f do subitem 4.2 do Termo de Referência do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade - SBAC, aprovado pela Resolução Conmetro n.º 04, de 02 de dezembro de 2002, que atribui ao Inmetro a competência para estabelecer as diretrizes e critérios para a atividade de avaliação da conformidade;

Considerando publicação da revisão da ABNT NBR 16001 -

Responsabilidade social - Sistema de gestão - Requisitos, que incorporou as diretrizes contidas nos princípios e temas centrais da ABNT NBR ISO 26000 - Diretrizes sobre responsabilidade social;

Considerando a necessidade de definir o período de transição entre a versão anterior e a versão atual da norma, para as certificações do Programa Brasileiro de Certificação em Responsabilidade Social, no âmbito do SBAC, resolve:

Art. 1º Determinar que o processo de transição entre a versão anterior e a versão atual da norma ABNT NBR 16001 - Responsabilidade social - Sistema de gestão - Requisitos para as certificações feitas com base nos Requisitos aprovados pela Portaria Inmetro nº 275/2009, respeitará os seguintes critérios:

I. As organizações certificadas com base na norma ABNT NBR 16001:2004 podem, a qualquer tempo, a contar da data de publicação desta Portaria, migrar para a versão atual da norma, mediante auditoria;

II. As solicitações de certificação inicial poderão continuar a ser concedidas com base na norma ABNT NBR 16001:2004 em até 12 (doze) meses contados da publicação desta Portaria;

III. As solicitações de recertificação poderão continuar a ser concedidas com base na norma ABNT NBR 16001:2004 em até 24 (vinte e quatro) meses contados da publicação desta Portaria;

IV. Todas as certificações vigentes concedidas com base na norma ABNT NBR 16001:2004 deverão ser migradas para a versão atual da norma ou serem canceladas no prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º Determinar que as normas técnicas ABNT NBR 16001 e ABNT NBR ISO 19011, referenciadas na Portaria Inmetro nº 275, de 24 de setembro, sejam consideradas sem o ano de publicação para fins de atualização da base normativa vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 407, DE 2 DE AGOSTO DE 2012

Início da
vigência
da versão 2012

Prazo para
certificar
na versão 2004

Prazo para
recertificar
na versão 2004

Prazo para
migrar para
versão 2012



3 de agosto
de 2012

3 de agosto
de 2013

3 de agosto
de 2014

3 de agosto
de 2015

As versões 2004 e 2012 coexistirão

A qualquer momento a certificação
pode ser migrada, mediante auditoria

Certificados na versão
2004 não serão
mais válidos



Histórico



2003

Dezembro

Criação do ABNT/GTRS

2004

Dezembro

Publicação da ABNT NBR 16001:2004

2005

Janeiro

Criada a Comissão Técnica do Inmetro para elaborar o RAC

Dezembro

Publicação da ABNT NBR 16002:2005 – Qualificação de auditores

2006

Fevereiro

Publicada Portaria Inmetro 027/2006 – RAC

2007

Outubro

Primeira empresa certificada no SBAC

2009

Setembro

Publicação da Portaria Inmetro 275/2009 – Revisão do RAC

Dezembro

Publicação da ABNT NBR 16003 – Realização de auditorias de RS

2012

Julho

Publicação da ABNT NBR 16001:2012

Agosto

Publicação da Portaria Inmetro 407/2012 – Plano de Transição



Fórum Governamental de
**RESPONSABILIDADE
SOCIAL**



GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

Próximos Passos



Programa Brasileiro de Certificação em
Responsabilidade Social

2012

Dezembro

Análise Crítica do RAC

2013

Revisão do RAC

Revisão das normas ABNT NBR 16002 e ABNT NBR 16003



Fórum Governamental de
**RESPONSABILIDADE
SOCIAL**



Programa Brasileiro de Certificação em
Responsabilidade Social

http://www.inmetro.gov.br/qualidade/responsabilidade_social/index.asp

Home Page do Inmetro
www.inmetro.gov.br

Central de Atendimento ao Consumidor
0800 285 1818

Diretoria da Qualidade
dqual@inmetro.gov.br / (21) 3216-1013

Leonardo Salema Nogueira de Souza

Analista Executivo - Gestão de Meio Ambiente

Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO

Diretoria da Qualidade - Dqual

Divisão de Articulação Externa e Desenvolvimento de Projetos Especiais – Diape

21.3216-1087

LSSouza@inmetro.gov.br

